

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Repúl Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

UD02 - MF UBERLANDIA

Alo: 002 - 03/11/2014 16:19

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em

sede for em outra UF)	Jurídica	Auxiliar do Comércio	14/749.922-4
31207931092	2062		
1 - REQUERIMENTO			

		ILMO(A). SR(A)	. PRESID	ENTE DA JUI	NTA COM	ERCIAL DO E	STADO DE MIN	IAS GERAIS	
NOME:	C	&K SOLUCOES EM	INFORMAT	ICA LTDA - ME				Visto	MICO
		a Empresa ou do Ag						1510	- War
requer	a V.Sª o defe	erimento do seguin	ite ato:					Nº FCN/REMI	P
N° DE	CÓDIGO	CÓDIGO							
VIAS	DO ATO	DO EVENTO	QTDE I	DESCRIÇÃO DO	ATO / EVEN	TO	611.00	J143389784	843
1	002	DOEVERIO		ALTERAÇÃO	A10/EVEN	10			
-	1002	020		ALTERAÇÃO DE	NOME EMP	RESARIAL			
		2003	1	ALTERAÇÃO DE					
4Chil-million	By Bull			ENTRADA DE SO	A COUNTY OF THE PARTY OF THE PA				
	KFB	2001	1	SAIDA DE SOCIO					
~	B117:000 D000	P		***************************************			/ Agente Auxiliar d	o Comércio:	
MA	, LIP I			110		-	1 / /)	M	
1	Min	UBERLAN				ne: 6 rays	Agri 1- gr	eina thong	00
C	lod	- Local				inatura:	2/1 22	12 116/16	
Lucan		- J.			Tele	efone de Contato:	(39/ 32)	d 4045	
		21 Outubro	2014						
		Data				1.)			
2 - US	SO DA JUNT	A COMERCIAL				: 1			
DE	ECISÃO SINGL	JLAR				DECISÃO COLE	GIADA		
Nome	s) Empresaria	l(als) igual(ais) ou s	emelhante	(s):	- torrel				
	M	(ma) igaai(ma) oo o		SIM				-	
	HV1			SIM				Processo em	S-S-AMP-THAN
*								À decist	30
							_	Data	
							_		
□ N	ÃO / /			NÃO _	1_1			Responsé	ivel
									34.544
	Data	Respon	nsável		Data	Respon	sável		
DECIS	ÃO SINGULAR	3				2ª Exigência	3º Exigência	4ª Exigência	5º Exigência
P	rocesso em exi	gência. (Vide despac	cho em folha	anexa)				4 Lagericia	5. Exigericia
D P	rocaceo dafarid	o. Publique-se e arq	riva-co						
	ocasso delello	o. ruolique-sa a alq	uive-se.					Raquel V	icente Coelho
D .	ocesso indefer	ido, Publique-se.					1211	Analista de Gestar	e Registro Empresarial
							13,11,20	MASP	1121561-0
							Data	Respor	nsável
DECIS	ÃO COLEGIAI	DA .				2ª Exidência	3ª Exinência	48 Evinância	5ª Evictoria
-		gência. (Vide despac	cho em folha	anexa)			•		
=-			Ti					7	
∐ ^P	rocesso deferid	o. Publique-se e arq	uive-se.		Hickory	ILINTA COMERC	IAL DO ESTADO D	E MINAS GERAIS	رف
MP	rocesso indefer	ido. Publique-se.				CERTIFICO O REGIST	RO SOB O NRO:54103		JUCEMB
Land						EM 13/11/2014 COSS EM MFORMAT	CALTDA MEN		Ü
					WOR SOLU	COCS EM AFORMAT		Q0 Coninsto	5 4
	Data			Vogal			49.922-4	POLISE VIEW BEIGHT	
				56.00	AH13156	77			

OBSERVAÇÕES

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA GOVERNA SOLUÇÕES E INFORMATICA LTDA-

CNPJ: 09.139.300/0001-20

SÍNTESE:

- A Alteração do Quadro Societário
- B Alteração na Administração da Sociedade
- C Alteração do Nome Empresarial
- D Alteração do Nome Fantasia
- E Consolidação das Cláusulas Contratuais

São partes contratantes do presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresária limitada, os sócios abaixo identificados:

- 1- ELIANA SILVA VIEIRA JUNQUEIRA, brasileira, casado, empresária, nascido em 20/02/1974, na cidade de Ituiutaba(MG), portador da carteira de identidade nº M - 7.104.681, SSP/MG, CPF nº 599.436.961-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia /MG a Rua Antônio Luiz Bastos, 260, Bairro Morada da Colina, CEP 38411-116;
- 2- CLAUDIO AUGUSTO PALHARES GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/09/1987, na cidade de Uberlândia, portador da carteira de identidade MG 14.576.800, SSP/MG a pelo, CPF nº 080.171.756-63, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG a Rua Pio Antônio de Oliveira 387, Bairro Pacaembu, CEP 38401-482;

Atuais sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada "GOVERNA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA-ME", com sede na cidade UBERLÂNDIA/MG, CNPJ nº 09.139.300/0001-20, Inscrição Municipal nº 186.292-00 registrada na JUCEMG em 04 de Setembro de 2007 sob nº312.07931.09-2, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, como a seguir se contrata.

ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Por consenso entre os signatários do presente instrumento de alteração contratual, a quotista ELIANA SILVA VIEIRA JUNQUEIRA, já qualificado, que na sociedade possui a quantia de 15000 (mil) quotas, no valor de RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), neste ato, retirando-se da sociedade, cede e transfere TODAS as suas quotas de seu capital social, com todos os direitos e deveres a ele atinentes, a GOVERNA PARTICIPAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI LTDA constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial Estado de Minas Gerais, sob Nº 31210250475, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Praça Doutor Duarte ,10 - CEP 38400-156, Bairro Fundinho, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.762/0001-40, neste ato representada por EVAIR JOSÉ PEREIRA CHAGAS, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Maria Osorio de Jesus nº269, bairro Parque São Jorge, CEP 38410-198, portador do documento de identidade nºM-6.528.731, inscrito no CPF 030.578.856-67. O vendedor declara haver recebido do comprador e que o cedente outorga à cessionário e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas com todos os direitos e deveres a elas atinentes.

Por consenso entre os signatários do presente instrumento de alteração contratual, a quotista CLÁUDIO AUGUSTO PALHARES GOMES, já qualificado, que na sociedade possui a quantia de 15.000 (mil) quotas, no valor de RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), neste ato, retirando-se da sociedade, cede e transfere TODAS as suas quotas de seu capital social, com todos os direitos e deveres a ele atinentes, a GOVERNA PARTICIPAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI LTDA constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial Estado de Minas Gerais, sob Nº 31210250475, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Praça Doutor Duarte 10 - CEP 38400-156, Bairro Fundinho, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.762/0001-40, neste ato representada por







JOSÉ PEREIRA CHAGAS, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Maria Osorio de Jesus nº269, bairro Parque São Jorge, CEP 38410-198, portador do documento de identidade nºM-6.528.731, inscrito no CPF 030.578.856-67. O vendedor declara haver recebido do comprador e que o codente incompandor e que o codente incompandor e declara de suas quotas com tados es direitos e deveres a elas atinentes.

B) ALTERAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A partir desta data a sociedade passa a ser administrada por EVAIR JOSÉ PEREIRA CHAGAS, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Maria Osorio de Jesus nº269, bairro Parque São Jorge, CEP 38410-198, portador do documento de identidade nºM-6.528.731, inscrito no CPF 030.578.856-67.

C) ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A partir desta data o nome empresarial da empresa passa a ser C&K Soluções em Informática Ltda-ME.

D) ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA

A partir desta data o nome fantasia da empresa será C&K Informática.

E) CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Deliberam os quotistas, unanimemente, retranscrever todas as cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, na redação pela qual continuam vigorando e/ou passarão a vigorar em decorrência do disposto no presente instrumento.

CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

É parte contratante do presente instrumento de alteração de Sociedade Empresarial Limitada, a seguinte nomeada:

GOVERNA PARTICIPAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI LTDA constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial Estado de Minas Gerais, sob Nº 31210250475, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Praça Doutor Duarte, 10 — CEP 38400-156, Bairro Fundinho, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.762/0001-40, neste ato representada por EVAIR JOSÉ PEREIRA CHAGAS, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Maria Osorio de Jesus nº269, bairro Parque São Jorge, CEP 38410-198, portador do documento de identidade nºM-6.528.731, inscrito no CPF 030.578.856-67.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade passe a ter a denominação social "C&K Soluções em Informática Ltda-ME", constituída uma sociedade limitada empresaria regida pelo contrato e pela legislação aplicável à espécie, tendo como nome de fantasia C&K Informática".

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade de Uberlândia/MG, Praça Doutor Duarte nº 10, 5º Andar, Centro, CEP 38400-156 podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

EZX



CLAUSULA TERCEIRA

As atividades da sociedade deram inicio em 04 de Setembro de 2007, e sua duração continua por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA

O objeto social da empresa é Treinamento em Informática; Suporte técnico, manutenção e outros serviços de tecnologia da informação e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLAUSULA QUINTA

O capital social continua a ser de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor de R\$10,00 (dez reais) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país e por força da cessão passa a ser distribuído da seguinte forma:

NOME	N° DE QUOTAS	VALOR RS	%
GOVERNA PARTICIPAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI LTDA	30.000	300.000,00	100,00
TOTAL	30.000	300.000,00	100,00

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade passa a ser exercida pelo EVAIR JOSÉ PEREIRA CHAGAS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do(s) sócio(s).

CLAUSULA SETIMA

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social será repartidos e/ou suportados entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social da empresa, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLAUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, ser realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de súa gerência ou por deliberações dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA

Dispondo sobre a recomposição do quadro societário da sociedade no prazo de 180 dias, a contar do falecimento ou retirada, no caso de a sociedade estar reduzida a um único sócio, pela morte ou retirada dos demais (art.1.033, inciso IV CC/2002 e item 3.2.13.1 da IN/DREI nº 26/2014-anexoII).

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres sêrá

9



Folha r

apurado e liquidado combase na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada balançoespecialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO

o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedadese resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradoresprestara contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, naproporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Oadministrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos deexercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenaçãocriminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda quetemporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistemafinanceiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações deconsumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Uberlândia para o exercício e o cumprimento dosdireitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento em 01 (uma)via de igualtemento destinado o Registro arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Uberlândia,09 deoutubro de 2014:

JUNOUEIRA

o Serviço JOSÉ PEREIRA CHAGAS

GOVERNA PARTICIPAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI

formanolo 12604 OAB ME-12604

UNITA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DCENCY.



3º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabeldo: EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA Av. Getù'lo Vargas, 1.045 - Centro - CEP 38400-299 - Telefax: (34) 3236-8574

Reconheco por semelhança a(s) firma(s) indicada(s) de: Uberlandia, 20/10/2014 16:10:44 UANDERSON 17932 da verdade. Em testemunho ___

Bel. Joan Ivo Fonseca Ferreira Jónior - Escrevente Emol.:R\$3,68 F.C.R.:R\$0,22 T.F.J.:R\$1,21 Total:R\$5.11





CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS Rua Machado de Assis, 685 _ Centro, Uberlandia/NG

Reconheço como SEMELHANCA a firma de:

CLALDIC AUGUSTO PALHARES GOMES, ELIANA SILVA VIETRA SOCIALI JUNGLEIRA, FERNANDO RODRIGUES MONOMONINAMENTA PROPERTY JUNQUEIRA, FERNANDO RODRIGUES VODORDOODIORIODIORIODIORIODIORI

Uberiandia 20/10/2014

Carolina Duarte Ramos de de Emol:R\$11.04 TFJ:R\$3.63 FCR:R\$0.68 10tal:R\$15.33



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

SETOR DELICITAÇÕE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.139.300/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTEL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL C&K SOLUCOES E	M INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECI C&K INFORMATICA	MENTO (NOME DE FANTASIA)			
	DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL e técnico, manutenção e outros s	erviços em tecnologia da i	nformação	
47.51-2-01 - Comér	DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRI. cio varejista especializado de equ mento em informática		de informática	
	DA NATUREZA JURÍDICA E EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO PC DOUTOR DUAF	RTE	NŮMERO 10	COMPLEMENTO ANDAR: 5:;	
CEP 38.400-156	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBERLANDIA		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNIC		TELEFONE (34) 3257-6300	/ (34) 3215-646	4
VIANAUDI19@GMA ENTE FEDERATIVO RESI	PONSAVEL (EFR)			
VIANAUDI19@GMA	PONSAVEL (EFR)			A DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/2007
VIANA ÚDI19@GMA ENTE FEDERATIVO RESI ***** SITUAÇÃO CADASTRAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/03/2015 às 10:50:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprov... 17/03/2015





Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ:

09.139.300/0001-20

Inscrição Estadual:

001047558.00-10

UF:

MG

Nome Empresarial:

C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

Informações Complementares

CNAE-F Principal:

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnolo

CNAE-F Secundária:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e supri-

Data de Início de Atividade:

22/10/2007

Situação Cadastral:

Habilitado - Ativo

Data Situação Cadastral:

22/10/2007

Regime de Recolhimento:

DEBITO E CREDITO

Observações:

unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP:

38400156

UF:

MG

Município:

L

Distrito/Povoado:

Bairro:

CENTRO

Logradouro:

PRACA DOUTOR DUARTE

Número:

10

Complemento:

ANDAR 5

Telefone:

DESISTIR

A STORY

SEF/MG - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - Fale Co



Acesso à informação

Participe

Servicos

Legislação

Canais





CERTIDÃO





MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 09.139.300/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:27:56 do dia 18/12/2014 < hora e data de Brasília>. Válida até 16/06/2015.

Código de controle da certidão: 5479.786C.F628.4084 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta







SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/03/2015

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/06/2015

NOME/NOME EMPRESARIAL: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001047558.00-CNPJ/CPF: 09.139.300/0001-20 SITUAÇÃO: Ativo LOGRADOURO: PRACA DOUTOR DUARTE NÚMERO: 10 COMPLEMENTO: ANDAR 5, BAIRRO: CENTRO CEP: 38400156 DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: UBERLANDIA UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
	I	

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000098969554

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS.

Conforme requerimento nº: 0031/2015 certificamos, para fins de **COMPROVANTE** que em nome de **C&K SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA c**onstam débitos Tributários e/ou fiscais para o contribuinte supra qualificado; dívida nº:57.193.334 encontra-se com exigibilidade suspensa conforme processo nº: 16.902/2014.

CNPJ: 09.139.300/0001-20

Ficam ressalvados dos direitos por parte da Secretaria Municipal de Finanças, apurar créditos Tributários/PAF anteriores a extração desta certidão.

OBS: Esta certidão não faz efeito para transferência e registro em cartório.

Uberlândia, 10 de Fevereiro de 2015

Validade da certidão: 10/04/2015

ALEXANDRE JOSE BEICKER

Assistente da Receita Municipal

GERALDO MAGELA DE SOUZA

Diretor de Receitas

Jôrda Marta de Freitaz Of, Administrativo

CARTÓRIO DO 2º OFICIO DE NOTAS

R. Machado de Assis, 685-Uh erlândia-MG-32157040
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que está lotucopa está de xardo comploriginal

1 7 FEV. 2018

AUTENTICAÇÃO

CGH 99676

Emp De

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09139300/0001-20

Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME

Endereço:

PC DOUTOR DUARTE 10 4º ANDAR / CENTRO / UBERLANDIA /

MG / 38400-156

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2015 a 05/04/2015

Certificação Número: 2015030708253621626503

Informação obtida em 17/03/2015, às 08:39:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.139.300/0001-20 Certidão nº: 80635553/2015

Expedição: 13/02/2015, às 14:34:27

Validade: 11/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.139.300/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





TJMG - COMARCA DE UBERLÂNDIA

283078

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de acão de NATUREZA CÍV nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

OUTRO DOC: CNPJ:09139300/000120

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DI NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

UBERLANDIA, 23 de FEVERETRO de 2015 - 15:42:58

SANDRA REGINA REZENDE OLIVEIRA ESCRIVA(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FORUM ABELARDO PENNA

PC. PROFESSOR JACY DE ASSIS S/NO BAIRRO: CENTRO CEP: 38400121

UBERLANDIA - MINAS GERAIS



Eup Jil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS





Processo nº 01/2015

Modalidade: Pregão Presencial

ATESTAMOS que a empresa C& K Soluções em Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.139.300/0001-20 presta satisfatoriamente para nossa prefeitura serviços similares aos serviços objeto da presente licitação.

Declaramos, ainda, que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Por ser verdade assinamos o presente atestado.

Ituiutaba 23 de Março de 2015

André Luís Barreto Dourado

RG: M8.308.129 SSP-MG

Diretor do Depto de Processamento de Dados

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Fone / Fax: (34)3271-8100

Email: albourado@gmail.com

End John





ANEXO V

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL № 8.666/93

A C & K Soluções em Informática Ltda, inscrita no CNPJ Sob o nº 09.139.300/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. Evair José Pereira Chagas, portador da Carteira de Identidade nº M6.528.731 SSP-MG e do CPF nº 030.578.856-67, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

Uberlândia 17 de Março de 2015

09 139 300/0001-201 C&K SOLUÇÕES EM

INFORMATICALTDA - ME

Pça Dr. Duarte, 10 - 5º Andar Centro - CEP 38400-156

UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS

C & K Soluções em informática Ltda

CNPJ: 09.139.300/0001-20

Evair José Pereira Chagas

CPF: 030.578.856-67

Emp &



CGH 90464 28 W

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS R. Mechado de Assis 864 Userándio-Michaela Españo de AUTENTICAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL MG-088503/0-6 N° DO REGISTRO

DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTABOR CATEGORIA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL Some your army change

EVAIR JOSE PEREIRA CHAGAS

MARIA PEREIRA DAS CHAGAS

JOSE NUNES DAS CHAGAS

FILIAÇÃO